



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO/MENSAGEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Câmara Municipal de Urânia/SP, 29 de janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar aos nobres Vereadores o incluso Projeto de Resolução que dispõe sobre a Doação de Bens Móveis à Prefeitura Municipal de Urânia e dá outras providências.

Considerando que os bens estão em desuso, ocupando espaço no Poder Legislativo, podendo isso ocasionar a sua deterioração, esta Mesa que aqui subscreve optou por doá-los ao Executivo, conforme estipula o Art. 106, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Urânia.

Informamos que posteriormente será solicitado ao Executivo para que estes bens sejam doados a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA**, devido a sua necessidade.

Portanto, contamos com a aprovação dos Ilustres Senhores Vereadores e manifestamos a nossa admiração e respeito.

Atenciosamente,


Katia Cristina Siebra
Presidente


Marinete Munhoz Borges Saracuzá
Vice-Presidente


David Rodrigues Meneses
1º Secretário


Maria Ribeiro de Novaes Grégio
2º Secretária

PROCOLO Nº 010.124

DE 29.01.24

Horário: 13:42 hrs.


Tiago Henrique da Silva
Escriturário



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia/SP, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica doado, conforme Lei Orgânica do Município de Urânia, Artigo 106, Parágrafo Único, os seguintes bens móveis, pertencente ao patrimônio do Legislativo, a saber:

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO/CHAPA
AR CONDICIONADO PISO TETO CARRIER 80.000 BTUS	1/000620
AR CONDICIONADO PISO TETO CARRIER 80.000 BTUS	1/000590

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Urânia, CGC nº 46.611.117/0001-02, situada a Avenida Brasil nº 390, Centro, no Município de Urânia, será a beneficiada com a referida doação.


Artigo 3º - Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Urânia, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para retirada dos bens móveis acima discriminado.

Artigo 5º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 29 de janeiro de 2024.


Katia Cristina Siebra
Presidente


Marinete Munhoz Borges Saracuzza
Vice-Presidente


David Rodrigues Meneses
1º Secretário


Maria Ribeiro de Novaes Gregio
2º Secretária

PROTOCOLO Nº 010.124
DE 29/01/24
Horário: 13:42 hrs.


Tiago Henrique da Silva
Escriturário